



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZEIRO  
Criado p/ Lei nº 2709/1993  
Alterada p/ Lei nº 4548/2017

ATA DA REUNIÃO CME

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas, reuniram-se os membros deste Conselho pela plataforma Meet para a realização de Reunião Ordinária. Estiveram presentes online Prof. Kleber de Carvalho, Fábio Dias Simas, Célia Regina Marcos dos Santos, Terezinha Célia de Souza, Nilciara Aparecida Santos Mariano Siqueira e Dante José Canella Olivas. Seguindo a pauta o Presidente abriu a reunião fazendo a leitura do ofício enviado ao CAE sobre os Kits de complementação alimentar e a resposta do mesmo. O CME faz parte do Sistema Municipal de Ensino e gostaria de saber se os kits não entregues nos meses anteriores a maio ainda serão distribuídos. De acordo com informações os alimentos não entregues aos responsáveis, estão sendo armazenados nas escolas e a Conselheira Célia diz que não é o ideal porque muitas UEs não tem espaço adequado para isto, o certo seria o recolhimento à Cozinha Piloto que no momento se encontra fechada. Todos se mostram preocupados com esta situação, numa possível volta às aulas presenciais aonde serão produzidos os alimentos para merenda escolar? Conselheira Nilciara e demais concordam que ofícios devem ser enviados sobre estes assuntos. O Presidente Kleber criou um driver para a partilha e armazenamento de informações do CME e as demais divulgações continuarão da mesma forma pois todos concordam que no momento não é ideal criar mais nenhum meio de comunicação que não possa ser bem mantido. Sobre a obrigatoriedade da Cultura Africana o Presidente Kleber coloca que o Conselho Nacional de Educação indica uma mudança de visão, abordagem, formação de professores e recursos para sua implementação. O Conselheiro Fábio ressalta que documento e prática têm que conciliar, pois não há formação contínua, um curso sobre este tema foi oferecido há muito tempo atrás e depois nada mais. Em resposta ao ofício do CME solicitando acesso ao PAR, a resposta da SME foi a criação de um Comitê local, segundo Kleber se este Comitê foi criado agora em Maio quem estava acompanhando o PAR até a presente data? Segundo a cartilha disponibilizada tanto o CAE quanto FUNDEB devem ter a chave de acesso e acompanhar as movimentações. De acordo com o Presidente do FUNDEB Prof. Dante a portaria do CME substituída em Dezembro de 2020 ainda não foi atualizada no portal, havendo necessidade de regularização. Presidente Kleber em questionamento ao Ministério Público sobre as funções do CME não conseguiu obter resposta pois o mesmo não possui caráter consultivo, todos sabem que o CME tem poder Consultivo e Deliberativo, mas deliberar nunca o Conselho fez, será disponibilizada cartilha para estudo de todos. Sobre a alteração no Estatuto do Magistério votada na Câmara, onde foi criado o cargo de professor eventual pelo Vereador Anderson Ferrer, isto não deveria acontecer sem aviso prévio aos representantes do magistério e Conselho, a lei preceitua procedimentos participativos e democráticos e deveria vir do Poder Executivo e não do Legislativo. Cabe um veto a esta lei? Conselheiros Nilciara e Fábio acham que agora que tudo já foi concluído não cabe veto, mas sim pedir que ao se tratar de mudanças no Estatuto devem sim chamar os representantes do Magistério Municipal, quando se fala de Sistema de Ensino o CME faz parte dele. Cópia do Projeto será solicitada na Câmara.



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZEIRO

Criado p/ Lei nº 2709/1993

Alterada p/ Lei nº 4548/2017

O Presidente ainda questiona se foi realizado o estudo do impacto orçamentário e a Conselheira Nilciara lembra que de acordo com Lei Federal até dezembro de 2021 estão vetados a criação de cargos e aumentos que onerem a folha de pagamento dos estados e municípios, diante disto acredita que esta Lei seja para o próximo ano. Prof. Kleber pede que todos continuem se atualizando em estudos e partilhando informações para que o Conselho se torne cada vez mais forte e atuante. Nada mais havendo a tratar, eu Prof.<sup>a</sup> Cláudia Costa, designada Auxiliar Administrativa deste conselho, lavrei a presente ata que após lida e aprovada por todos será assinada pelo Presidente.

A handwritten signature in blue ink is written over the end of the text. The signature is stylized and appears to consist of several overlapping loops and lines, making it difficult to read. It is positioned over the name 'Presidente' and extends slightly to the right.